

COMPROVAÇÃO DE EXPORTAÇÕES POR MEIO DE DU-E

A pedido da Receita Federal do Brasil, informamos que já está disponível no Link :
<http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1492>

Segue abaixo a informação do EFD ICMS IPI com as seguintes principais alterações:

- Inclusão do CT-e OS (modelo 67); Otimização no processamento da validação dos arquivos;
- Inclusão do campo “ORIGEM” na chave do Registro K270;
- Inclusão de regra de validação do CFOP no Registro C190;
- Alteração do Registro 1100 para inclusão da Declaração Única de Exportação – DU-E

A Escrituração Fiscal Digital – EFD é um arquivo digital, que se constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos Fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte. Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

Esta nova versão trata da escrituração fiscal de ICMS e IPI relativa a operações de exportação realizadas por meio de DU-E.

O prazo de entrega da EFD-ICMS/IPI é definido pelas Administrações Tributárias Estaduais. Verifique a legislação estadual, exceto para os contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) situados no Estado de Pernambuco que, por força da Instrução Normativa RFB nº 1.371/2013, estão obrigados a entregar a EFD validada no PVA-EFD-ICMS/IPI, no Perfil “B” até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da apuração do IPI.

Fonte: Procomex

Link: <http://sped.rfb.gov.br/pasta/show/1492>